

ANEXO I

PRÊMIO JABUTI 2023 - CATEGORIA FOMENTO À LEITURA

A edição 2023 do Prêmio Jabuti contempla, em seu Eixo Inovação, a categoria Fomento à Leitura. Os principais objetivos são: reconhecer e dar visibilidade a ações, projetos e iniciativas de caráter social, educativo, cultural ou tecnológico que despertem o interesse e o hábito de leitura; que sejam inclusivos e abrangentes; aproximem novos leitores e, especialmente, divulguem essas iniciativas por meio do Prêmio Jabuti.

REGULAMENTO - CATEGORIA FOMENTO À LEITURA

I DOS PROJETOS CONCORRENTES

1. O Prêmio Jabuti será outorgado à pessoa física ou jurídica responsável pela realização de ações, projetos e iniciativas de fomento à leitura implementados no Brasil.

1.1 Serão consideradas iniciativas tais como: saraus; encontros com autores; rodas de leitura/literárias; clubes de leitura; bibliotecas comunitárias; campanhas; festas e festivais literários; formações (projetos de leitura na escola, capacitação de mediadores); conteúdos (revistas, jornais etc.); contação de histórias; oficinas; tecnologia e audiovisual (blogs, aplicativos, plataformas, portais, canais de vídeo, podcasts etc.).

1.2 O intervalo de realização das ações a ser apreciado pelos jurados será, necessariamente, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, mesmo que a iniciativa tenha sido iniciada em período anterior.

II DAS INSCRIÇÕES

2. Cada projeto poderá ser inscrito por pessoa física ou jurídica a partir das 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2023, com anuência de outros(as) realizadores(as), se houver.

2.1 Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação de nacionalidade/residência ou sede/atividade, respectivamente, da pessoa física ou jurídica descrita como responsável pelo projeto na Ficha de Inscrição.

2.2 Ao realizar a inscrição da iniciativa, a pessoa física ou jurídica assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e este Regulamento.

2.3 Os projetos executados em parceria deverão ser inscritos por apenas um(a) dos(as) realizadores(as).

2.4 Caso haja mais realizadores(as), o (a) responsável pela inscrição garante a anuência explícita de todas as partes envolvidas quanto à participação no Prêmio Jabuti.

2.5 Ao inscrever projetos de terceiros, o (a) responsável pela inscrição:

2.5.1 Declara que os demais participantes da ação concorrente estão cientes da inscrição.

2.5.2 Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material que disputa o Prêmio, não respondendo a CBL, a Curadoria, a Comissão Organizadora ou o júri por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

2.6 Poderá ser solicitada a comprovação de anuência de todas as partes integrantes do projeto pela CBL, a qualquer tempo.

2.7 Projetos inscritos na categoria Fomento à Leitura não concorrem à premiação Livro do Ano.

2.8 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.

2.9 No caso de a CBL e/ou o júri levantarem dúvidas quanto ao pertencimento de um projeto à categoria, caberá à Curadoria a palavra final, que poderá acarretar desclassificação sem devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas.

III DO PASSO A PASSO PARA AS INSCRIÇÕES

3. As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos a seguir descritos:

3.1 Preencher inteiramente a Ficha Cadastral disponível na plataforma www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

3.2 Em seguida, completar o Formulário de Inscrição específico para a categoria Fomento à Leitura.

3.3 Realizar o *upload* de arquivos em formato PDF que comprovem as ações de promoção, divulgação e realização do projeto (matérias publicadas, programas, folhetos de divulgação, entre outros) na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br.

3.4 Realizar o *upload* de um arquivo de vídeo de até um minuto que descreva e/ou demonstre o projeto em ação. É imprescindível informar o *link* exato para ser assistido pelos jurados em plataforma de compartilhamento de vídeo, como o YouTube.

3.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do sistema de pagamento disponibilizado na plataforma.

3.6 Cada iniciativa inscrita na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, pagará a taxa equivalente, conforme abaixo:

3.6.1 R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para pessoa física ou jurídica associada à CBL.

3.6.2 R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para pessoa física sem vínculo com quaisquer pessoas jurídicas na promoção do projeto.

3.6.3 R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para pessoa física ou jurídica associada a entidades congêneres.

3.6.4 R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para pessoas jurídicas não associadas à CBL ou a entidades congêneres.

3.7 Na 65ª edição do Prêmio Jabuti, a CBL concederá um desconto de 10% para todas as inscrições realizadas entre as 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (Horário de Brasília) de 26 de maio de 2023, válido para todos os perfis de participante (pessoa física ou jurídica associada à CBL, pessoa física sem vínculo com pessoas jurídicas na promoção do projeto, pessoa física ou jurídica associada a entidade congênere e pessoa jurídica não associada);

3.7.1 Durante o período citado no item 3.7, cada iniciativa inscrita na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, pagará a taxa equivalente, conforme abaixo:

3.7.1.1 R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para pessoa física ou jurídica associada à CBL;

3.7.1.2 R\$ 294,30 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para pessoa física sem vínculo com quaisquer pessoas jurídicas na promoção do projeto;

3.7.1.3 R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para pessoa física ou jurídica associada a entidades congêneres;

3.7.1.4 R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) para pessoas jurídicas não associadas à CBL ou a entidades congêneres.

3.8 Projetos inscritos que não atenderem ao que dispõe este Regulamento serão desclassificados, sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas e operacionais.

IV DA PREMIAÇÃO

4. O projeto com a maior nota final atribuída pelo corpo de jurados será contemplado com um troféu Jabuti e a premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dedução dos impostos legais.

4.1 O(s) vencedor(es) será(ão) conhecido(s) apenas na cerimônia do 65º Prêmio Jabuti, cuja realização será ampla e antecipadamente divulgada pela CBL.

4.2 A auditoria do Prêmio Jabuti ficará responsável pela manutenção do sigilo do(s) vencedor(es) até o momento da revelação, na cerimônia de premiação do 65º Jabuti.

4.3 Após a realização da cerimônia e validação pela Curadoria e pela auditoria, os resultados oficiais serão publicados no site www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. A análise dos projetos concorrentes será focada nas informações fornecidas por meio do preenchimento de formulário específico da categoria.

5.1 Os critérios a serem apreciados pelo júri serão:

1.	CARÁTER INOVADOR E CRIATIVO
2.	CAPACIDADE DE DISSEMINAÇÃO EM PEQUENAS ESFERAS E EM OUTRAS REALIDADES
3.	INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO DE LEITORES E NÃO LEITORES

6. Este anexo é parte integrante do Regulamento do **65º Prêmio Jabuti** e não pode ou deve ser interpretado separadamente.